

# BOLETIM OVIR

V1 . N ZERO . ANO 2022



ALIPIC  
FREIRE

JOEL NASCONCELOS SANTOS



PRESENTE!

#os9quepercemos

JUSTIÇA PARA OS 9 JOVENS  
ASSASSINADOS EM PARAISÓPOLIS!

GUT

# SUMÁRIO

**Editorial – Observatório da Violência Racial – OVIR..... 2**

**Palavras iniciais do OVIR sobre o genocídio negro..... 6**

Ana Maria Espírito Santo

Diana Mendes

Jumile Moreira

Luciana Alves

Marina Mello

Rosângela Martins

**Resgate histórico do funk em São Paulo e sua criminalização através da “Operação Pancadão” ..... 14**

Jade Soares G.A. Mattos

**Nós, os Africanos ..... 26**

Gil N. E. André

**II Caminhada do Silêncio ..... 33**

Entrevista com César Rodrigues do Núcleo de Preservação da Memória Política por Edvaldo Antonio de Almeida

Ensaio fotográfico – Cássia Aranha

**Uma data – 13 de maio: dia nacional da denúncia contra o racismo ..... 41**

**Memorial – Espaço dedicado à memória de vítimas de violência racial ..... 43**

Moïse Mugeny Kabagambe

**Créditos ..... 45**

# E DITORIAL

O Observatório da Violência Racial (OVIR) é uma iniciativa do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo (CAAF/Unifesp). Criado por pesquisadoras ligadas ao CAAF, o Observatório da Violência Racial tem como objetivo realizar o levantamento e o monitoramento de informações a respeito do complexo e multifacetado fenômeno da violência racial praticada por agentes institucionais. O trabalho tem por base a perspectiva do “genocídio do povo negro”, tal como analisado por Abdias do Nascimento em 1978. Para o autor, o genocídio se configura como a “recusa do direito de existência a grupos humanos inteiros, pelo extermínio de seus indivíduos, desintegração de suas instituições políticas, sociais, culturais, linguísticas e de seus sentimentos nacionais e religiosos.” (p.15). Para compreender e atuar contra esse fenômeno, o Observatório da Violência Racial procederá à coleta, sistematização, produção e análise de dados relativos à violência racial considerando as gradações e matizes com que é praticada em diferentes âmbitos institucionais. Com isso, visa contribuir para a construção e o fortale-

cimento de redes de apoio contra a violência racial na sociedade civil; para a promoção de ações de pesquisa e de intervenção social; para a divulgação dos dados levantados e das atividades realizadas por meio de relatórios, site e eventos; para a formação da comunidade acadêmica e externa por meio de cursos de extensão, grupos de estudos e de pesquisa; para a criação de metodologias de trabalho com foco na partilha de saberes com os movimentos sociais e para o acompanhamento dos debates jurisprudenciais e daqueles que digam respeito a alterações legislativas e formulação/reformulação de políticas públicas. As atividades iniciais do Observatório da Violência Racial serão desenvolvidas em três linhas de ação correlatas e complementares, quais sejam:

1. Pesquisa sobre o genocídio negro, em que buscaremos compreender o surgimento e a trajetória do conceito no contexto da luta dos movimentos negros. O objetivo dessa linha será aprofundar possíveis respostas à questão: quando se fala em genocídio da população negra, no presente e no passado, o que se está a dizer?
2. Pesquisa sobre a resistência negra, linha em que dados e elementos da vertente insurgente e contra-hegemônica que remete ao outro lado da violência – a resistência – serão levantados e analisados.
3. Diálogo com movimentos sociais, linha



de pesquisa aplicada a ser desenvolvida em conjunto com lideranças e participantes dos movimentos negros para a coleta, tratamento e divulgação de dados sobre a violência racial.

## Relevância acadêmica

No atinente às possíveis contribuições para a comunidade acadêmica, o Observatório da Violência Racial buscará, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, articular ensino, pesquisa e extensão. Entre as ações previstas está: a) o desenvolvimento de metodologias de trabalho inovadoras que possibilitem a produção do conhecimento científico e acadêmico a partir do encontro com os diversos saberes que emergem das lutas antirracistas; b) a oferta de formação por meio de seminários, grupos de estudos e cursos de extensão para a divulgação das metodologias e dos resultados do trabalho empreendido e c) a promoção da curricularização da extensão, com a oferta de possibilidades de integração com unidades curriculares de cursos da Unifesp que abordem temáticas pertinentes.

Em sua rotina de funcionamento, o Observatório de-

envolverá trabalhos com docentes, estudantes e técnicos administrativos em Educação (TAE/Unifesp) em estreita colaboração com entidades parceiras, representantes do poder público e de movimentos sociais, instituições de ensino superior, centros de pesquisa e grupos afetados pela violência racial com vistas à sensibilização, à informação e, ainda, à produção acadêmica qualificada e socialmente engajada.

## Relevância Social

O Observatório da Violência Racial foi criado no âmbito do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp), que tem se consolidado como uma referência no que se refere ao ensino, à pesquisa e à extensão na área de graves violações aos direitos humanos. Para a execução de seus projetos, o CAAF atua em colaboração com organizações e grupos que se dedicam ao fortalecimento da cidadania e da democracia. A estrutura do CAAF, sua expertise na criação de metodologias inovadoras de produção de conhecimento e sua ancoragem nas lutas sociais constituem fortes aliados na consecução das propostas do Observatório. As iniciativas em andamento



– projetos de pesquisas sobre o assassinato de pessoas trans na grande São Paulo, sobre o caso do baile Funk em Paraisópolis, ocorrido em 2019, sobre os movimentos de mães de vítimas de violência policial, bem como a experiência do Observatório da Proteção dos Direitos Humanos e do Observatório da Violência Contra a Mulher, além do curso de especialização Direitos Humanos e Lutas Sociais – reforçam a potencialidade desse ambiente e sua vocação para abrigar o Observatório da Violência Racial.

## Parcerias e resultados esperados

Ao lado da comunidade acadêmica, o Observatório procurará congregar esforços da comunidade externa à Unifesp, engajando outras instituições de ensino e pesquisa, representações parlamentares, coletivos populares, organizações da sociedade civil e pessoas direta ou indiretamente atingidas pela violência contra corpos racializados, bem como representantes dos equipamentos públicos que compõem a rede de movimentos de direitos humanos, e instituições estatais como o Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito, Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial (NUDDIR), ambos da De-

fensoria Pública do Estado de São Paulo, delegacias de crimes raciais e delitos de intolerância (DECRADI). Com a participação da comunidade externa, o Observatório pretende contribuir para a visibilização da violência racial, principalmente aquela proveniente do Estado, construindo narrativas para sustentar a memória pública sobre o genocídio negro, bem como estabelecendo o desenvolvimento de diagnósticos a partir da sistematização, difusão de dados e conhecimentos produzido sobre essa temática. Com isso, são esperados resultados como o aperfeiçoamento da dinâmica de funcionamento do sistema de justiça, do processo legislativo e das políticas públicas; a criação de metodologias de trabalho horizontais e participativas; a visibilidade do problema da violência racial, com atenção para os territórios de atuação, e sensibilização da população; o debate qualificado sobre a violência racial na comunidade acadêmica e na comunidade externa à Unifesp; o fornecimento de subsídios para a adoção de medidas e elaboração de políticas públicas de prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência racial. Algo só exequível a partir de um amplo e permanente contato com a sociedade civil.



# PARTICIPAM DO OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA RACIAL

NZERO 06/2022

Ana Maria Espírito Santo

Cássia Aranha

Diana Mendes

Edson Teles

Edvaldo Antonio de Almeida

Elza Andrea Santos

Jade Soares G.A. Mattos

Jumile Moreira

Lorrane Campos

Luciana Alves

Marina Mello

Priscila Santos

Rosângela Martins

**Contribua também. Para maiores informações de como submeter o seu texto, acesse o site abaixo:**

ovir@unifesp.br

site [OVIR](#)

5





**PALAVRAS INICIAIS DO OVIR SOBRE  
O GENOCÍDIO NEGRO**

Ana Maria Espírito Santo

Diana Mendes

Jumile Moreira

Luciana Alves

Marina Mello

Rosângela Martins

**P**ara dar início às atividades do Observatório de Violência Racial (OVIR/UNIFESP) e estabelecer as bases para seu trabalho, parece importante reunir algumas palavras iniciais sobre a violência racial no Brasil. Muito embora o Estado Brasileiro ainda não tenha pautado a questão, há décadas os Movimentos Negros alertam para a especificidade da violência cometida contra a população negra a partir do conceito de genocídio. Baseados em dados sobre segurança pública, tipos de ações policiais e número de homicídios no país, os movimentos negros forneceram categorias e perspectiva crítica a partir das quais analisar o tratamento que o Estado destina à população negra. Gostaríamos de nos valer desse repertório para desenvolver as atividades do OVIR. A começar pela problematização dos dados mais recentes relacionados ao tema. De acordo com o estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde “Atlas da Violência de 2021” [1], em quase todos os estados brasileiros, negros tem 2,6 ve-

zes mais chances de serem mortos do que não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas de acordo com a classificação do IBGE). Isso significa dizer que, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras (soma dos pretos e pardos) foi 162% maior que entre não negros. Grosso modo, quando o assunto é vulnerabilidade à violência, negros e não negros vivem realidades completamente distintas num mesmo território. Os dados revelam também que o número de homicídios no Brasil sofreu uma queda de 20,3% na década de 2009 a 2019. Mas, se para a população branca esse número representou uma queda de 30,5%, para a população negra o mesmo número representou uma redução de apenas 15,5%. Quando analisamos o atlas de forma ainda mais detida, notamos que a queda no número de homicídios coincide com o aumento do número de “mortes violentas por causa indeterminada” (MCVI) e que 73,9% das mortes tratadas dessa forma poderiam receber outro tipo de classificação. Se isso acontecesse, o número de homicídios poderia ser muito maior, contabilizando, aproximadamente, 5338 casos a mais. A classificação MCVI se apresenta, inicialmente, como insuficiente ou ina-

[1] CERQUEIRA, D. et.al. Atlas da Violência 2021. Brasília: Ipea; FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlas-violencia/arquivos/artigos/1375-atlas-daviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 15 set. 2021.



dequada ao escamotear, por exemplo, informações sobre as causas das mortes, bem como sobre a violência especificamente dirigida à população negra. Esse tipo de escamoteamento, sustentado pela máxima: “todos são iguais perante a lei”, pode ser compreendido como “racismo por denegação”, ou “racismo disfarçado” (Gonzalez, 2018). O fenômeno consiste em desconsiderar as categorias raciais e suas formas de operação sob lógica aparentemente neutra que, em verdade, apenas promove a criação de formas menos explícitas de discriminação. Como resultado desse escamoteamento, estados como Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro, que possuem os maiores contingentes de população negra no país, não conseguem oferecer um tratamento adequado aos dados de violência racial. Assim, em relação à análise dos dados do Atlas da Violência de 2021, por exemplo, pode-se transmitir a errônea impressão de que houve queda no número de homicídios, quando, em verdade, dados como os acima mencionados, revelam que houve transferências de casos para categorias como a de mortes violentas com causa indeterminada. Nota-se, pois, que pequenas alterações nos sistemas de informação do governo geram mudanças, e que estas, por sua vez,

podem impactar a percepção sobre a violência racial. As disparidades indicadas no Atlas evidenciam também como as desigualdades raciais se projetam para além do acesso a direitos constitucionais, como a escolarização e o trabalho digno, ao impactar aquele que é o direito humano primordial: o direito à vida. Tais dados não podem ser considerados separadamente do cenário político em que se efetivam, pois são, na verdade, expressão de um fazer político que se baseia no controle de corpos e que assegura a manutenção de certas estruturas de poder ligadas ao racismo, há muito tempo vigentes. Para Sueli Carneiro (2005), a genealogia dessa estrutura política guarda estreitas correlações com o que Foucault denominou dispositivo de biopoder, aquele que não apenas constrói tipos de sujeitos coletivos, como os loucos ou os homossexuais, mas que lança mão de estratégias para o controle desses corpos. Para a autora, a questão racial configura, a partir da construção da ideia de raça e das hierarquias dela decorrentes, um dispositivo de biopoder denominado dispositivo de racialidade. Esse dispositivo é resultado da rede que se estabelece entre formas discursivas, instituições, organizações arquitetônicas (como a casa-grande e a senzala), decisões regulamentares, leis, medidas ad-



ministrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas. Uma vez consolidado, o dispositivo de racialidade passa a operar como um poder cuja base é construída com apoio do saber científico, que permite identificar o sujeito coletivo sobre quem o poder será exercido. Um dos resultados da operação desse dispositivo foi a construção da categoria negro que impôs a grupos provenientes do continente africano uma identidade até então desconhecida. Foi durante a expansão colonial europeia, por meio da escravização, que malês, nagôs, iorubás, dentre tantos outros povos, foram reunidos num só corpo populacional então tratado como essencialmente inferior em comparação aos brancos. Como operadores do dispositivo, estes se autodenominaram superiores (ALVES, 2020). Desde então, várias estratégias biopolíticas incidiram sobre a população socialmente vista como negra, atentando contra seu reconhecimento como plenamente humanos, bem como seu direito à vida. É preciso evidenciar que essa biopolítica racializada não se resume ao ato de deixar morrer, mas abrange a produção da morte por meio da violência institucionalizada dirigida a corpos negros, aquilo a que Mbembe deno-

mina necropolítica (2018). A tênue linha que separa o deixar morrer e o fazer morrer é borrada no Brasil e a garantia de direitos fundamentais como o direito à vida, é marcado desde o útero por disparidades raciais significativas na comparação entre negros e brancos. Mortes por espancamento como a de João Alberto, noticiada no dia 20 de novembro de 2020, dia da Consciência Negra, são bastante reveladoras não só da violência física como também da violência simbólica a qual a população negra é submetida no país. Já o assassinato da vereadora Marielle Franco, em 14 de março de 2018, evidenciou que mesmo sob proteção legislativa a população negra pode ser vitimada de forma cruel. Essas mortes enunciam que a vida de quem é negro(a) corre risco de ser ceifada a qualquer momento e que suas histórias podem facilmente terminar em tragédia. Nota-se, portanto, que o genocídio se dá de forma ampliada. E que a necropolítica não incide apenas sobre os corpos, mas também sobre as mentes, colocando a pessoa negra em permanente estado de vigília. Essas questões se relacionam, ainda, ao que Boaventura de Sousa e Santos tratou como epistemicídio (2011), ou seja, a destruição e a inferiorização de saberes, limitando a diversidade cultural e a pluralidade de visões



de mundo em benefício de um poder hegemônico. Ora, considerar os índices de violência à luz dessas perspectivas significa suscitar o debate sobre o racismo estrutural e institucional com vistas a evidenciar que, muitas vezes, a universalidade jurídica, longe de promover a igualdade, apenas garante a manutenção do status quo. É o que revela o trabalho de Denise Ferreira da Silva (2014) que toma o arcabouço da racialidade como a principal razão para o desfalecimento do direito ao confluir para a auto-preservação do Estado – e de forma especialmente violenta em face dos corpos racializados e subalternizados nos territórios expropriados da cidade. A violência racial reverbera, assim, em ações e omissões institucionais marcadas pela negação e indiferença com relação à experiência de pessoas negras. As ideias, discursos e representações sobre justiça, por exemplo, muitas vezes traduzidas como castigo, tortura e humilhação, têm como base quase que exclusivamente os corpos negros. Linchamentos e execuções sumárias em praça pública são justificadas com termos que suscitam anseios por correção, domesticação e controle de supostos delinquentes que representam a “epidemia das drogas”, dos “perversos

chefes do crime” ou de aliciadores da “juventude”. Assim, a “perigosa” e “indolente” população que habita as periferias justifica a militarização e a ocupação dos territórios tidos como “perigosos” e alimenta:

**a ideia de um Estado penal forte e de um sistema de justiça criminal implacável [que] parece hegemônizar o conjunto da sociedade, calibrando desejos punitivos hipertrofiados não só por parte do “cidadão comum”, mas também no meio parlamentar ou mesmo nos campos de reflexão acadêmica sobre o direito. (FLAUZINA et alii, 2018, p.78).**

Por essa razão, os sistemas de produção de símbolos e significados que atrelam os corpos negros às imagens que naturalizam o castigo, os suplícios e martírios como “condição” e não como “situação” inerente ao “ser negro”, precisam ser investigados. Assim como o complexo aparato policial, pois:

**questionamentos em torno da violência praticada por agentes do Estado brasileiro costumam se concentrar na ação de policiais, especialmente policiais militares que, encarregados do po-**



**liciamiento ostensivo, são colocados na linha de frente da atuação do sistema penal. Atuações do Ministério Público e do Poder Judiciário passam ao largo. Tampouco se mencionam governantes, legisladores, órgãos de mídia e a própria sociedade como um todo. (KARAM, 2015)**

Também as ideias e práticas que se têm sobre segurança no âmbito da vida privada – alicerçadas por cercas, muros, condomínios fechados, torres de vigia, sistemas de monitoramento e vigilância – além de apartar, criam e projetam os lugares de perigo e de morte que se configuram para a juventude preta, pobre e periférica. Assim, o sistema industrial-prisional se vale do discurso da guerra às drogas e do combate à criminalidade para justificar a construção de mais prisões. Entretanto, como assevera Ângela Davis (2018), a construção de prisões e a necessidade de ocupá-las com corpos humanos são, em verdade, guiadas por ideologias racistas e pela busca desenfreada de lucro. Por fim, cabe ainda um último comentário sobre o genocídio negro, a partir da reflexão de Vargas (2010), que concebe a diáspora negra como assentada no terror racial e que tem no genocídio negro seu

maior fundamento – no sentido da negação absoluta do estatuto de humanidade aos marcados pelo sinal da negrura. Segundo sua análise, basta verificar os dados dos sistemas de justiça criminal, saúde e trabalho no Brasil e nos Estados Unidos, epicentros da subjugação racial global, para que se constate sua afirmação. É diante desse quadro que o autor questiona:

**quais são as opções políticas restantes aos membros da diáspora negra? Quais alternativas políticas práticas e teóricas os membros das comunidades da diáspora, sob cerco permanente, elaboraram contra as várias violências do Estado e da sociedade contra eles? [...] Localizar a diáspora como genocídio é reconhecer seu permanente estado de resistência e rebelião. Diante do genocídio e na ausência de resistência e rebelião não haveria diáspora vibrante como nós a conhecemos [...] a diáspora negra não é apenas uma geografia de morte, mas também, e necessariamente, um conjunto de conhecimentos políticos e ontológicos immanentemente insurgente (VARGAS, 2010, p.35)**

Ora, como nenhum poder se consolida sem que haja



resistências, é possível verificá-las ao longo de toda história de violência originada pela exploração de povos africanos, afirma Sueli Carneiro (op. cit, pp. 17-19). É, pois, com base no reconhecimento da dialética entre violência e resistência que o Observatório da Violência Racial dá início às suas atividades.

## Referências

**ALVES**, Luciana. Da homologia entre sexo e raça – um esboço de aproximação conceitual. In: Marília Carvalho e Claudia Viana (orgs.) Gênero e Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

**CARNEIRO**, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade de São Paulo, 2005.

**DAVIS**, A. Estarão as prisões obsoletas? Tradução: Marina Vargas – Primeira edição. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

**FERREIRA DA SILVA**, Denise. Ninguém: Direito, Racialidade e Violência. Meritum, Vol. 9,

No.1, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirio-ja.es/revista/19643/V/9>. Acesso em: 15 set. 2021.

**FLAUZINA**, Ana; **FREITAS**, Felipe; **VIEIRA**, Hector; **PIRES**, Thula. Discursos negros: legislação penal, política criminal e racismo. Brasília: Brado Negro, 2018.

**GONZALEZ**, Lélia. A categoria político-cultural da africanidade. In: Primavera para as Rosas Negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. São Paulo: Filhos da África, União dos Coletivos Pan-Africanistas, p. 321-334, 2018.

**KARAM**, Maria Lucia. Violência, militarização e ‘guerra às drogas’. In: Kucinski, Bernardo et alii. Bala perdida (Coleção Tinta Vermelha). Boitempo Editorial, 2015.

**MBEMBE**, A. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Traduzido por Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

**MELLO**, Marina Pereira de, **SANTOS**, Alyne M R, **FERNANDES**, Lygia O.; O encarceramento de mulheres negras: apontamentos sobre racismo penal e violação de direitos fundamentais. in: **HILÁRIO**, Rosângela;



**SILVA**, Tiago Dionísio; **SILVA JUNIOR**, Jonas Alves da; **RIBEIRO**, Igor Veloso (orgs). Educação, Raça, Gênero e Sexualidades: perspectivas plurais. Curitiba, CRV, 2021.

**NASCIMENTO**, Abdias. O genocídio do negro brasileiro - processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectivas, 2016 [1978].

**SANTOS**, Boaventura de Sousa. Espistemologias del Sul. In Utopia y práxis Latinoamericana. Ano 16, no. 54, jul./set., 2011.

**VARGAS**, J.C. A diáspora negra como genocídio: Brasil, Estados Unidos ou uma Geografia supranacional da morte e suas alternativas. Revista da ABPN, v. 1, n. 2 - jul.-out. de 2010, p. 31-65.



# RESGATE HISTÓRICO DO FUNK EM SÃO PAULO E SUA CRIMINALIZAÇÃO ATRAVÉS DA “OPERAÇÃO PANCADÃO”

Jade Soares G.A. Mattos [1]



O presente texto é parte da pesquisa de iniciação científica e tem por objetivo investigar e compreender como o discurso da legítima defesa e os excessos da intervenção policial, como uso de força letal, confirmam a tese de vários movimentos sociais de que se vive no país um “genocídio do povo negro”. Jovens em sua maioria negros, pobres e moradores de periferia, configuram o público-alvo das abordagens policiais evidenciando a questão racial como estruturante da ação dos agentes de segurança do Estado. O projeto se insere em uma pesquisa mais ampla na qual se busca saber em que medida a ação policial efetiva uma política deliberada de morte de jovens negros.

Antes que se possa compreender a criminalização do funk e a violência excessiva e frequente do Estado contra essa expressão legítima de cultura urbana, precisamos conhecer um pouco do surgimento histórico desse ritmo. Nosso olhar se detém diante do movimento cultural do Funk que nasce nos Estados Unidos no final da década de 1960, com uma mescla de ritmos negros como o R&B, soul, rock e música psicodélica, onde o funk mostra sua herança do movimento do hip hop. Devido ao alcance da indústria musical america-

na, esses ritmos se fortaleceram e foram globalizados em meados da década de 1980. É diante dessa fonte do hip hop no qual o funk nasce e se nutre que pontuamos que o hip hop, antes de tudo, é uma organização social, produzida por jovens negros em busca de direitos à cidadania. Movimento este que tem em suas bases a apropriação de espaços públicos e a valorização social, política e cultural do grupo.

É então em meados dos anos 80 que o rap, um ritmo consagrado dentro do movimento do hip hop chega ao Brasil, construindo um diálogo enriquecedor e importante nas comunidades das capitais do Sudeste e Sul do país, cumprindo com a sua função de inserção social e ressocialização do sujeito que vive uma situação de vulnerabilidade social.

Ao olharmos para o funk, percebemos um ritmo que assume uma expressão mais corporal, performática e livre, sendo ele associado ao movimento de diversão nas comunidades, onde as batidas se mostram mais envolventes e as letras mais sensuais, sendo assim construído muito mais para dançar do que para dialogar com o público. Percebe-se que o movimento do funk se fortaleceu

[1] Graduanda em Ciências Sociais na Universidade Federal de São Paulo; bolsista pelo projeto de iniciação científica PIBIC/CNPq [1]; integrante do Observatório da Violência Racial – OVIR/Unifesp, grupo de pesquisa do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense – CAAF.

[2] PIBIC No. 10/2020 – Programa institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2020–2021 CNPq, projeto intitulado “O instituto legal da legítima defesa e o “genocídio do povo negro” por parte do Estado”.



no Brasil em meados da década de 1980 e 1990, “onde um amplo circuito de bailes funk em todo o estado do Rio de Janeiro atraiu milhares de jovens moradores de bairros populares e favelas” (MATTOS, 2015, p. 67). É então em meados de 2012 que a forte onda do movimento cultural do funk, a sua vertente mais conhecida como “funk proibidão”, chega nas periferias do Estado de São Paulo e tem seu papel estratégico na agência de sujeitos. “O funk e os funkeiros surgem no imaginário social simbolizando a “cidade partida” e o declínio da crença na “democracia racial” (Ibidem p 68).

A expansão do funk carioca em São Paulo, associa-se aos circuitos de lazer em bailes que são frequentes nas ruas públicas, com um nome já bem-marcado no imaginário social, conhecido como “pancadão”. É também em 2012 que se estrutura a repressão do Estado, legitimada pela mídia do país e por práticas de vigilantismo por parte de moradores vizinhos aos bailes.

Constituem-se, então, as “Operações pancadão” com o objetivo de ordenar esses bailes de rua. Inicialmente, ocorre uma violenta e intensa repressão aos presentes no baile funk, com ações que utilizam bombas

de efeito moral e gás lacrimogêneo. Com isso, cria-se o pânico entre os presentes e aumenta-se a truculência da ação policial. Para ilustrar como se dá a operação policial, gostaria de narrar uma experiência pessoal: É frequente ouvir relatos de jovens quanto à violenta chegada da polícia nos fluxos de rua pelo país. Em um dos episódios, em especial no dia primeiro de Janeiro de 2022 presente em um dos fluxos mais conhecidos na Zona Sul da cidade de São José dos Campos, conhecido como “Fluxo do Robertinho”, onde crianças, adolescentes e também adultos se reúnem na avenida do bairro Dom Pedro e ligam seus aparelhos de som ouvindo funk até o último carro ir embora. Durante os poucos minutos que vivenciei o fluxo de forma tranquila, foi possível ver crianças, famílias, jovens e comerciantes do bairro em roda bebendo, dançando e se divertindo. Não me recordo muito bem do tempo que levou para a polícia militar chegar naquela madrugada, mas em alguns minutos após eu finalmente estabelecer um lugar para ficar e curtir o som ao lado da minha companheira e das amigas, uma quantidade significativa de gente passou a caminhar na direção direita da rua, dizendo “moiou, os policiais chegaram”. Ao tentar manter a calma na situação, aguardamos um pouco para poder entender de



onde viria a polícia naquela avenida, foi então que em menos de segundos uma bomba de gás lacrimogêneo explodiu debaixo de um carro que estava próximo a nós, foi aí que o desespero teve início e que os olhos e a garganta começaram a queimar. A reação daquele enorme grupo de pessoas foi de correr para o sentido contrário, de forma que em menos de cinco minutos ocorreu uma dispersão do movimento. Relato sempre que as ruas na cidade de São José são bem estruturadas, dando certa liberdade para correr e fugir sem maiores dificuldades.

Após lavarmos o rosto e nos restabelecemos, seguimos caminhando para uma outra avenida do bairro, que impressionantemente já estava ocupada pelos carros de sons e pelos sujeitos que se dispersaram do fluxo anterior. Após uns trinta minutos de fluxo neste novo local, a polícia reapareceu de forma truculenta passando com uma viatura em alta velocidade entre os sujeitos que dançavam na rua. Após essa segunda abordagem, optamos por ir embora e evitar os riscos que a polícia estava nos proporcionando (JADE SOARES, 2021).

Diante desta forma de experiência que afloram coisas importantes, vistas e discutidas em nosso pro-

jeto de pesquisa, como a percepção de que o medo foi instaurado na rua somente com a chegada da polícia. Qual a razão de uma dispersão violenta em um espaço público? Quais são os estigmas fixados neste movimento cultural que colocam em risco a vida dos sujeitos que se expressam através desse ritmo?

Se a “Operação Pancadão” é uma ação governamental, é preciso considerar sua trajetória até a cena final. Ao ser iniciada por um planejamento parlamentar é aprovada pelo governador e por prefeitos e passa, em seguida, à implementação nos distritos policiais da cidade por meio de seus superintendentes até ser executada pelo agente público nos pancadões e fluxos da cidade.

Trata-se, portanto, de uma ação oriunda de uma complexa cadeia de ações e de uma ampla rede de agentes. Com base nessa cadeia, podemos lembrar de uma das mais violentas operações já realizadas pela Polícia Militar de São Paulo, que matou nove jovens durante uma operação em Paraisópolis, no dia primeiro de dezembro de 2019.



## A violência de Estado e a ação de legítima defesa

O Centro de Antropologia e Arqueologia Forense, da Universidade Federal de São Paulo (CAAF/Unifesp), junto com o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NECDH) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tem um trabalho aprofundado de investigação da ação violenta da polícia, analisando as contradições que ocorreram nos depoimentos dos policiais quanto ao que ocorreu no fluxo da DZ7, um encontro entre jovens na Rua Ernest Renan no bairro de Paraisópolis, Zona Sul de São Paulo.

Com a alegação de “seguir dois homens suspeitos em uma moto”, a polícia violentamente invade a extensão do baile e causa um tumulto sufocante entre ruas e vielas da região. O que poderia ter sido só uma noite de diversão para a juventude reunida naquele dia, após um movimento de deslocamento em busca de representatividade e curtição, se tornou uma noite trágica após a chegada da Polícia Militar e das mortes ocasionadas pelo preconceito que permeia as bases de construção da cultura e da política do país.

Destaca-se que em 2012 a cidade de São Paulo passou a implementar as “Operações Pancadão” como uma modalidade de policiamento ostensivo para ser visível, em contraposição ao policiamento velado. E a partir do seu início, buscamos entender a movimentação governamental para dar suporte e legitimidade às operações, ao mergulhar na temática do Funk e das repressões políticas direcionadas a esse segmento. Descobre-se que em 2013, após intensa pressão da “bancada da bala”, presente na casa legislativa, regulamentou-se a Lei no. 15.777, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a proibição de “emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados”.

Após essas percepções do movimento do Estado e das elaborações e aplicações de leis, compreendemos como a violência institucional é perpetrada pelo agente de segurança pública e como se reflete no momento de embate entre o policial e os jovens. E este é somente o ponto final de uma trajetória que tem como pano de fundo um projeto político militarizado. Mergulhamos então em uma busca para desvendar os caminhos do Estado em suas práticas de controle social.



Levantamentos recentes sobre a violência contra a juventude no Brasil, apontam que a violência é a principal causa de morte dos jovens. Para compreensão de alguns dados levantados pelo “Atlas da Violência 2021” destaca-se que:

**Com efeito, no Brasil a violência é a principal causa de morte dos jovens. Em 2019, de cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que morreram no país por qualquer causa, 29 foram vítimas da violência letal. Entre aqueles que possuíam de 20 a 24, foram 38 vítimas de homicídios a cada 100 óbitos e, entre aqueles de 25 a 29 anos, foram 31. Dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. São 23.327 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, em uma média de 64 jovens assassinados por dia no país. (CERQUEIRA, 2021, p 27)**

Em 2019, apresenta-se São Paulo com um percentual de 12,5 homicídios a cada 100 mil jovens, cerca de 1.366 homicídios entre a faixa etária de 15 a 29 anos de idade. Registra-se nos dados da Segurança Pública de São Paulo que entre 2019, 2020 e 2021, cerca de

2.121 pessoas foram mortas por policiais militares em serviço na cidade de São Paulo. No último levantamento no Atlas da Violência, a cidade de São Paulo apresenta dados de 2019 que apontam 182 intervenções legais praticadas por agentes públicos, com a argumentação dentro do campo do auto de resistência. É essa uma das principais argumentações utilizada pelos agentes do Estado durante a “Operação Pancadão”, onde blindam-se por trás da ideia de que a intervenção ocorre dentro da lei e no exercício de sua função. Em contrapartida, as leis do país são desenvolvidas sob os herdados mecanismos de racialização dos suspeitos, levando a uma contínua produção de desigualdade social e racial na segurança pública e no controle do crime. São jovens negros e de regiões marginalizadas que estão sempre dentro do olhar visto como suspeito. Uma trajetória que carrega até os dias atuais um grande crescimento nos números de jovens, negros e de periferia assassinados e suspeitos na cidade de São Paulo.

Através do “Relatório da Rede de Observatórios de Segurança”, observamos um levantamento publicado em dezembro de 2021, que aponta que em 2020, 34,8% da população se autodeclara negra, e acompanhado



desse levantamento, o Estado de São Paulo carrega 63,4% de negros mortos pela polícia. Os números de mortos, entre pessoas negras e pardas por agentes de Estado na capital, somam, juntos, 916 assassinatos. É São Paulo então o estado que ocupa o segundo lugar em maior número de mortes cometidas por ações policiais no país. É pela comparação e buscas de notícias que os dados que apresentamos nos possibilitam uma análise crítica sobre os mecanismos de racialização dos sujeitos e sobre como as ações policiais são estruturadas por um sistema de desigualdade direcionado aos corpos pretos e racializados. Pensar em um Brasil estruturado com heranças escravistas e pensamentos coloniais, que transitam dentro do sistema político durante toda a sua história, é enxergar a própria divisão construída nos argumentos de Frantz Fanon, em “Os condenados da Terra”, onde observa-se uma cidade com divisões entre o colonizador e o colonizado, as demarcações de territórios e de sujeitos que são vítimas da desigualdade, do abandono público e de violências.

Ao tornar-se lei, o processo político de criminalização de expressões culturais periféricas e negras, vai se dando

pelas margens, onde percebemos o sufocamento dessas manifestações culturais, tal qual podemos reconhecer em outros momentos da História do nosso país. Assim, torna-se possível pensar na perseguição, também negra e racial, da capoeira no Rio de Janeiro, em meados da década de 20 do século passado. Assim, as rodas de samba, de pagode e capoeira foram marginalizadas e criminalizadas diante de um estado racista que estigmatiza uma grande parcela da população e legitima através de seu poder a violência vivenciada por esse povo. A história brasileira carrega em suas bases o racismo e a violência cometida contra o povo negro. E, quando esses povos se expressam na rua, se torna perigo para o Estado que o quer silenciado e excluído.

## Considerações finais

O desenvolvimento de nosso projeto de pesquisa busca através dos dados, notícias e embasamento teórico a compreensão do genocídio nas ações do Estado. Forma de extermínio que ocorre de forma parcial, mas direcionada a grupos étnicos e raciais, em específico a mortalidade constante de jovens, negros e da periferia. Base política, social e cultural brasileira que transborda



em pensamentos e ações colonialistas, que fragmenta os indivíduos brasileiros em uma intensa busca pela manutenção da soberania colonial que nutre as bases do sistema político neoliberal no país. É observando os dados apresentados no corpo do texto, que direcionamos a crítica à violência dos agentes do Estado para territórios e corpos marginalizados. A busca por mapeamento e registro da “Operação Pancadão”, caminha para que possa ser mais uma base de visualização da violência racial constante no país. Racismo considerado velado, mas que permeia as estruturas que constituem as assistências públicas para cada sujeito, tendo no funk uma forma de expressão cultural urbana que nutre as forças da juventude e que permite uma resistência constante em meio a tanta violência direcionada.

## Referências

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2021**. Brasília: Ipea; FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasda-violencia2021completo.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Juiz de

**21**

Fora: Editora UFJF, 2005.

IPEA. Atlas da violência v.2.7: Intervenção Legal (auto de resistência). 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/77>>. Acesso em: 16 abr. 2022.

MATTOS, Carla d. S. **Periferias, estética e política: O funk proibido como política de integração Marginal**. São Paulo, 2015, p.67-68.

RAMOS, Silvia et al. **Pele-Alvo: A cor da Violência Policial**. Rio de Janeiro: CESeC, 2021. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/12/relatorio-Rede-Observatorios-Seguranca-violencia-policial-14-dez-2021.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2022.

São Paulo (Estado). Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Ocorrência envolvendo policiais em serviço**. São Paulo, Secretaria de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/plantrim/2019-04.htm>. Acesso em: 16 abr. 2022.



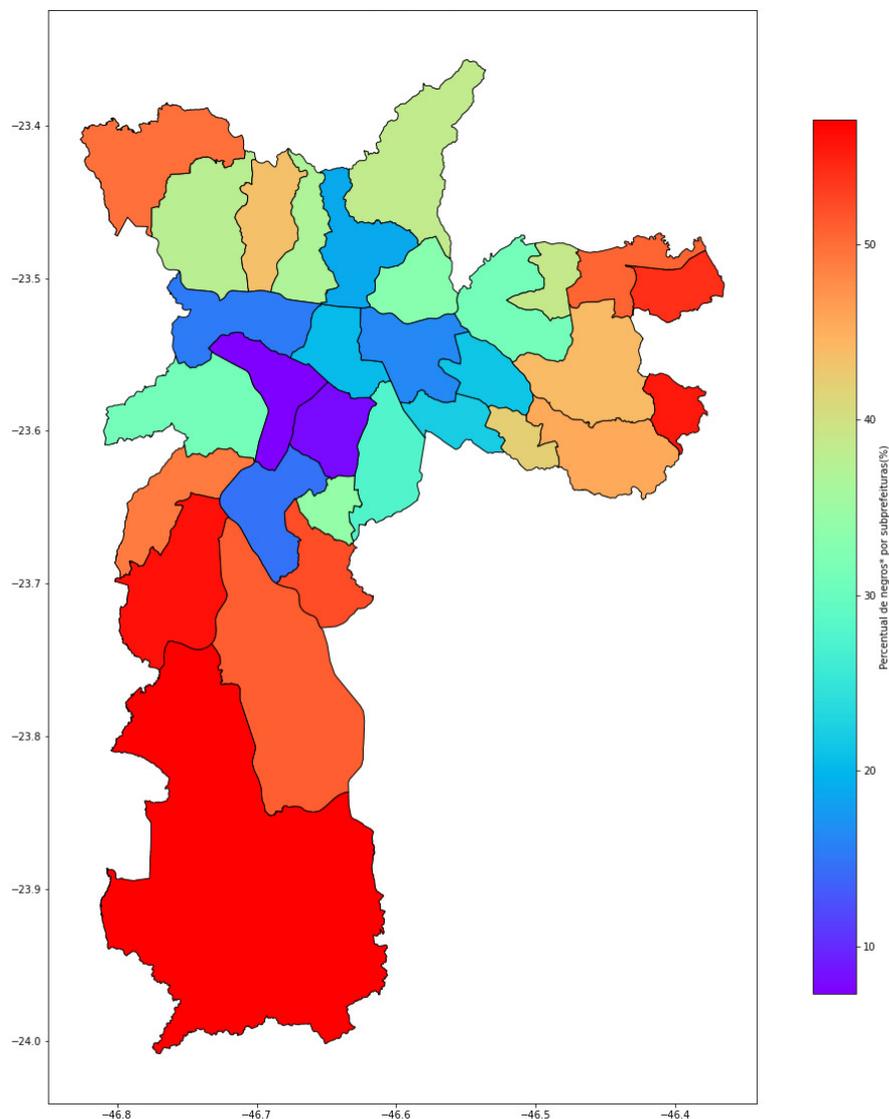
## Documentos Cartográficos

NZERO 06/2022

O desenvolvimento dos mapas [2] a seguir ocorreu com base em dados encontrados nas regiões da cidade de São Paulo, dividido pelas subprefeituras do Centro, Leste 1, Leste 2, Norte 1, Norte 2, Oeste, Sul 1 e Sul 2, tendo a intenção de elucidar os debates da pesquisa desenvolvida acima. Os percentuais analisados possibilitaram a construção de mapas divididos por: Percentual de população entre 0 a 29 anos (%), Percentual de negros\* por subprefeituras (%), Agressão por intervenção Policial (%), (Coeficiente) e Mortes por intervenção Policial (%) (coeficiente).

### Percentual de negros (lê-se negros e pardos) po subprefeituras (%)

O mapa ao lado demonstra o percentual de negros levantados pelas subprefeituras da cidade de São Paulo. O dado aponta os altos índices nas regiões periféricas e baixos índices em regiões metropolitanas.



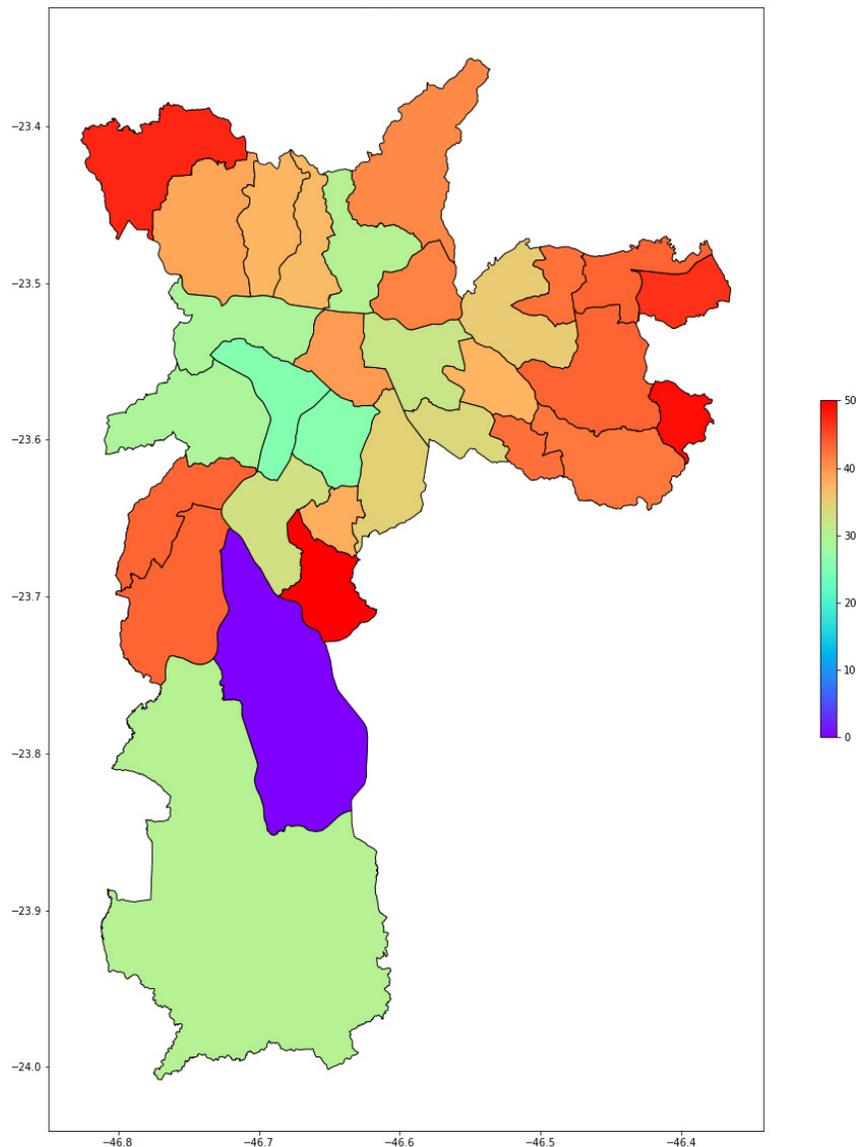
[2] Levantamentos de dados feito por Jade Soares e a criação dos mapas, em parceria e orientação de Ed Trawtmam.

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010. Encontrado em: [https://ceapg.fgv.br/sites/ceapg.fgv.br/files/2017\\_sp\\_diverso\\_igualdade\\_racial\\_em\\_sao\\_paulo.pdf](https://ceapg.fgv.br/sites/ceapg.fgv.br/files/2017_sp_diverso_igualdade_racial_em_sao_paulo.pdf)



**Percentual de população entre 0 a 29 anos (%)**

O mapa ao lado apresenta os dados levantados pelas subprefeituras da cidade de São Paulo e aponta a distribuição da população jovem pelas regiões centrais e periféricas.



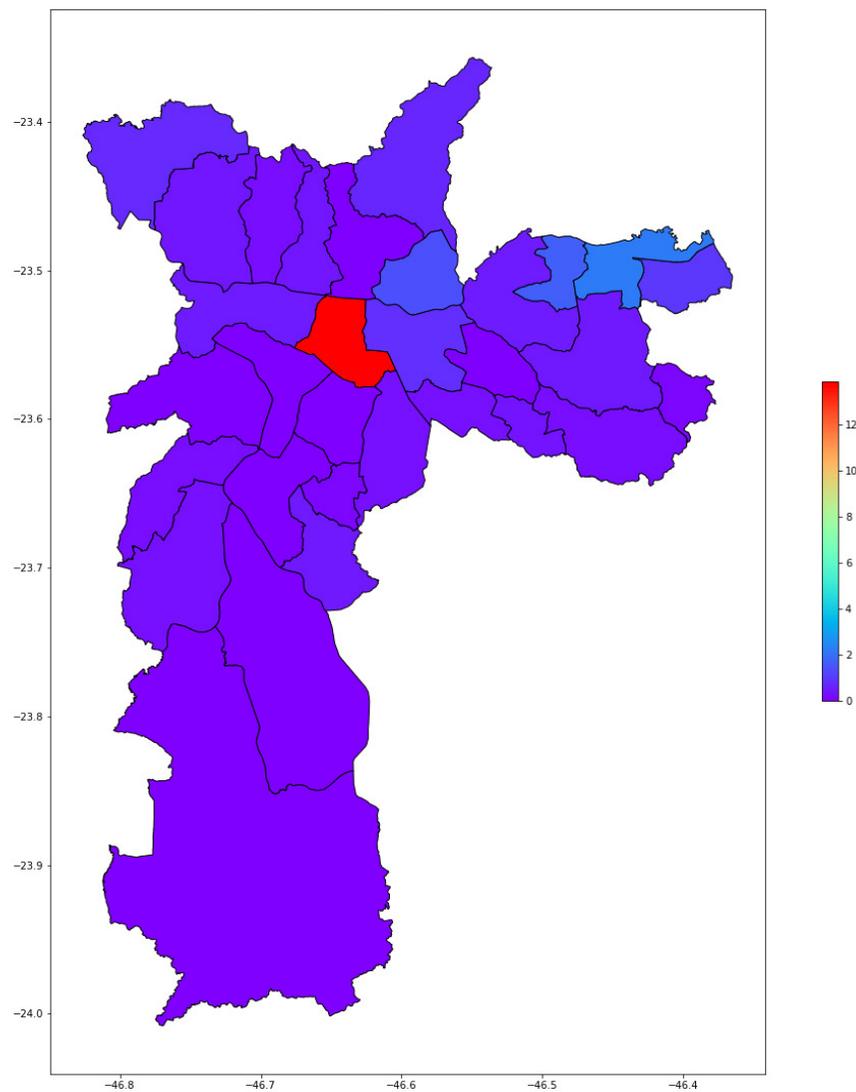
Fonte: [https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Mapa-Da-Desigualdade-2021\\_Tabelas.pdf](https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Mapa-Da-Desigualdade-2021_Tabelas.pdf)

(ANO-BASE: 2019  
 FÓRMULA: População de 0 a 29 anos ÷ População total do distrito x 100  
 FONTE(S): Sistema Seade de projeções populacionais OBSERVAÇÕES: Projeção da população para o ano de 2018. com base em dados do Censo demográfico de 2010.)



## Agressão por intervenção Policial (%)

O mapa ao lado apresenta o coeficiente de agressões decorrentes de intervenção policial registradas nas unidades de saúde para cada 100 mil habitantes, por distrito. A partir dos dados permite-se analisar altos e baixos índices de intervenções através das regiões.



NZERO 06/2022

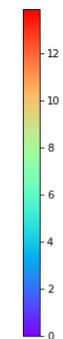
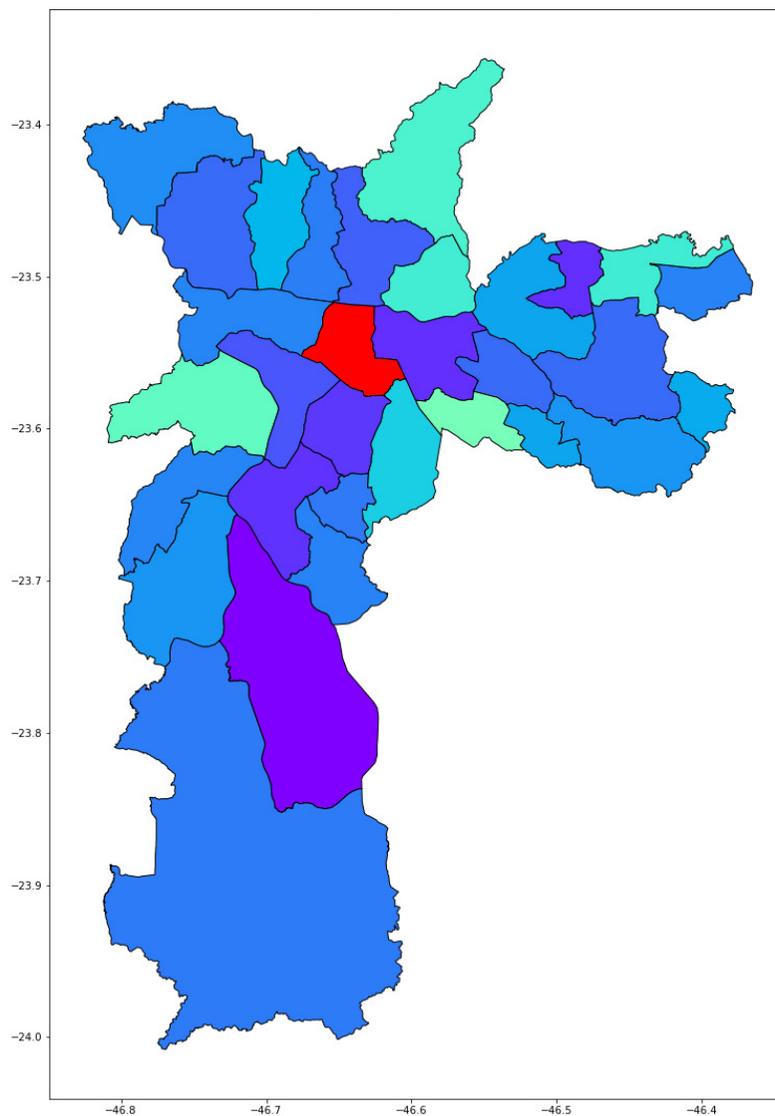
Fonte: ANO-BASE: 2020  
FÓRMULA: Média do número total de casos registrados de agressões decorrentes de intervenção policial ÷ número de médio de habitantes no distrito x 100.000  
FONTE(S): PMSP/SINANNET, Seade  
ELABORAÇÃO): Roberta Astolfi  
OBSERVAÇÕES: (1) Para o cálculo, foi considerada a média móvel do último triênio (2018, 2019 e 2020) para as duas variáveis que compõem o indicador. (2) A distribuição entre os distritos considera o local de residência das vítimas. (3) Não inclui violência com resultado morte. (4) Considera violência interpessoal/autoprovocada; violência por terceiros; violência por intervenção legal.

Fonte: [https://www.nossasao-paulo.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Mapa-Da-Desigualdade-2021\\_Tabelas.pdf](https://www.nossasao-paulo.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Mapa-Da-Desigualdade-2021_Tabelas.pdf)



## Mortes por intervenção policial (%)

O mapa ao lado apresenta o coeficiente de casos registrados em boletins de ocorrência na categoria mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP) para cada 100 mil habitantes, por distrito.



Fonte:  
ANO-BASE: 2020  
FÓRMULA: Média trienal do número de registros de mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP) ÷ número médio trienal de habitantes no distrito x 100.000  
FONTE(S): PMSP/SINANNET, Seade  
ELABORAÇÃO: Roberta Astolfi  
OBSERVAÇÕES: (1) Para o cálculo, foi considerada a média móvel do último triênio (2018, 2019 e 2020) para as duas variáveis que compõem o indicador. (2) A distribuição entre os distritos considera o local de ocorrência do fato

Fonte: <https://www.nossasao-paulo.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Mapa-Da-Desigualdade-2021-Tabelas.pdf>



**NÓS, OS AFRICANOS**

Gil N. E. André

## Introduzindo

Após a ocorrência do assassinato, de forma cruel, do nosso compatriota Moïse Mugeny, congolês de nacionalidade, no dia 5 de fevereiro – fato este que deixou toda a sociedade brasileira, bem como as sociedades africanas geográficas,[2] em choque, pois a violência contra este jovem imigrante trouxe à memória a imagem das violências intrínsecas ao sistema escravista produzidas entre os séculos XV e XVII. Ainda que, para “nós, os africanos”, este aniquilamento biológico não seja novidade – pois trata-se de mais um necroepisódio que os corpos racializados oriundos do continente africano têm experienciado fora dos seus territórios – propomo-nos a tentar responder a seguinte pergunta: o que significa ser africano no Brasil?

Este breve ensaio se apresenta, pois, como uma escrita da história dos sujeitos diaspóricos africanos, que denominamos de “nós, os africanos”, no Brasil. Trata-se de uma narrativa das experiências dos indivíduos de origem africana nesta nação. Experiências otimistas que foram transformadas – não por todos – , em pessimistas devido ao preconceito, à violência, ao racismo, etc.

27

\* \* \* \* \*

Primeiramente, prezaria por começar com a seguinte afirmação: nós negros africanos não gostamos de ser chamados de “africanos” no Brasil! É bem verdade que somos oriundos do continente africano – continente que amamos chamar de Mamá África, pois é o lugar de construção e formação da nossa existência. Porém, a experiência diaspórica vivenciada em território brasileiro, tem produzido em nós a necessidade de refletir a respeito do termo “africano”. Por exemplo, em relação à imigração. Em busca de boas condições de vida social, econômica ou acadêmica, “nós, os africanos”, atravessamos o “Atlântico” [3] com a esperança de realizar os nossos sonhos e ver o sol amanhecer após a escuridão da grande noite que atravessamos na história. Ao fazermos este movimento, nos conscientizamos dos perigos que as nossas comunidades, famílias, tradições, raízes, culturas e línguas correm, pois a experiência diaspórica marca nossa condição. Entretanto, a opção pelo Brasil se diferencia das demais diásporas.

O Brasil é uma terra mãe para nós, como gritava Sadrack Kembilu, primo de Moïse Mugeny – congolês as-

NZERO 06/2022

Gil Nsilu Estefani André, bacharel em Teologia pelo STSB, licenciado em Filosofia pelo Centro Universitário Assunção - UNIFAI, pós-graduando em Gestão de Projetos pela Faculdade Prominas, mestrando em Filosofia Política pela Unifesp, e pesquisador do Núcleo de Filosofia e Política (Unifesp/CNPq).

[2] Referência aos africanos residentes no território africano.

[3] GILROY, Paul. O Atlântico Negro. Modernidade e dupla consciência, São Paulo, Rio de Janeiro, 34/Universidade Cândido Mendes – Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001.



sassinado no Rio de Janeiro. Constituído na sua maioria por escravos negros oriundos do continente berço da humanidade – isto é, povos bantu, nagô e jeje – o seu território simboliza, para “nós, os africanos”, um lugar do devir no mundo, tendo em conta as nossas experiências escravagistas e coloniais em comum.

Para nós, o Brasil é uma África fora do continente africano. Basta notar algumas de suas diversas palavras usadas no cotidiano – quiabo, canga, sunga, tanga, marimbondo, jiló, chuchu, etc. –, ou seus gingados das danças – samba, capoeira, congada, maracatu, etc. – e ritmos das músicas, culinária, esforço no trabalho, artes e religiosidades para perceber as suas grandes aproximações com o continente africano. É por essa aproximação que criamos expectativas de sermos bem acolhidos e termos boa estadia. A conexão é tão forte que poderíamos ilustrar com a nossa opção por torcer pela seleção brasileira de futebol nas copas do mundo. Pois, nos sentíamos representado ao vermos negros como Ronaldo, Ronaldinho, Rivaldo, Dida, Cafú, etc.

Apesar de tanta aproximação, ainda percebemos o desprezo e a discriminação que “nós, os africanos” so-

fremos, o que nos torna vulneráveis em relação à segurança, moradia, legalização e sobrevivência no Brasil. A expectativa do acolhimento e boa estadia esperada nesta terra tornaram-se frustrantes. Migramos para cá como estrangeiros e permanecemos como estrangeiros! Descobrimos a cor da nossa pele e raça; percebemos a segregação identitária, a falsificação histórica e o empobrecimento ontológico [4]. Somos estranhos diante dos nossos irmãos brasileiros. Somos estrangeiros, e africanos! Pois ser africano na África não é o mesmo que ser africano no Brasil. O sentido do termo “africano” na África não é o mesmo que nas terras do samba e futebol. No Brasil, o termo remete a certo antagonismo. De um lado, “africano” remete à origem e ao pertencimento territorial ou étnico: indivíduos nascidos geograficamente na África – definição cunhada aos primeiros pensadores africanos após as independências – ou nascidos nas diásporas. De outro lado, remete à segregação e à negação do sujeito africano enquanto um alter ego. Este último lado é o mais comum, e tem os seus fundamentos na história do racismo.

\* \* \* \*

De acordo com o raciocínio do camaronês Achille Mbembe, ser “africano” é sinônimo de ser negro. “África e

[4] MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra. Trad. Marta Lança. 2a. Ed. Lisboa, Antagona, 2017, p. 144.

[5] Ibid, 2017, p. 79.

[6] BARROS, Douglas Rodrigues. Lugar de negro, lugar de brando: esboço para uma crítica à metafísica racial. São Paulo: Hedra, 2019. p. 33.

[7] MBEMBE, op. cit., 2017, p. 33



negro – [possuem] uma relação de coengendramento [pois], a África tem um corpo e se é um corpo, um isto, é o negro que confere a ela [uma vez que] ambos são produtos de um longo processo histórico de fabricação de sujeitos raciais.” Deste modo, ser “africano” significa ser reduzido à aparência, isto é, “redução do corpo e do ser vivo a uma questão de aparência”, o que remete a “um vínculo social de submissão e um corpo de exploração”. Isso implica na transformação e percepção dos “africanos” em seres a-históricos, a-civilizados, não-desenvolvidos, atrasados e selvagens conforme a humanidade produzida pelo ocidente na história contemporânea. Assim, africanos são seres incapazes de produzirem o universal, em razão de serem “simulacro de uma força obscura e cega.”[8] Nota-se aí a forma como o termo “africano” foi apropriado nas ruas das cidades brasileiras. O africano é aquele sujeito que se vê, mas não é percebido, é o nada, o “ninguém”, [9] o “resto.”[10] Sujeito à violência e vulnerabilidade, Oriundo da selva, não-desenvolvido, etc.

“Nós, os africanos”, nos tornamos “objeto de discurso e objeto de conhecimento, [...] [pois, temos] mergulhado numa crise aguda tanto [n]a teoria da nomenclatura quanto

[no] estatuto e função do signo e da representação”. [11] Não possuímos país ou cidade, uma vez que, para muitos brasileiros, viemos de um lugar apenas, ou seja, a África – uma visão homogênea sem a noção da existência de 54 países, 2100 línguas diferentes, diversas tribos e etnias. A África é o lugar que reúne os negros e os animais – uma espécie de safári em estado bruto. Quantas vezes ouvimos perguntas como: que roupa você usava na África? Lá tem carros? Já viu leão? Em que bairro da África você morava? Você é angolano, mas chegou a conhecer o fulano (senegalês/nigeriano/haitiano) lá na África? Ou, a sua terra é perto do Haiti? Pois é, haja coração para aguentar pacientemente tamanha ignorância e responder estas questões!

\* \* \* \* \*

A nossa vulnerabilidade está ligada ao racismo que permeia o Brasil. Por sermos negros – “é verdade que nem todos os africanos são negros”[12] – nos inserimos dentro de um dos maiores impasses da sociedade brasileira: racismo. O racismo é uma das principais violências existente no Brasil cuja finalidade é a produção de mortes – literal e benevolente – de corpos racializados, ou como dizia Michael Foucault: o racismo, “é a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de

[8] Ibid, 2017, p. 93.

[9] SILVA, Denise Ferreira. Ninguém: direito, racialidade e violência. Meritum – Belo Horizonte – v. 9 – n. 1 – p. 67-117 – jan./jun. 2014.

[10] HALL, Stuart. O ocidente e o resto do mundo. Projeto História, São Paulo, n. 56, pp. 314-361, Mai.-Ago. 2016.

[11] MBEMBE, op. cit., 2017, p. 31-32.

[11] Ibid, 2017, p. 31

[12] Ibid, 2017, p. 31



normalização”. [13] Entretanto, precisamos entender o racismo enquanto “a união de políticas e ideias racistas que produzem e normalizam desigualdades raciais.” [14] Geralmente, essas políticas são descritas em quatro formas segundo o Emiliano Jamba, [15] historiador angolano: racismo institucional, estrutural, estruturante, sistemático ou ainda discriminação racial. Já Silvio de Almeida [16], pesquisador brasileiro, nos ensinou que o racismo ocorre em três vieses: individualista, institucional e estrutural. O primeiro consiste na subjetivação do sujeito, o segundo tem relação com o Estado e suas instituições e, por fim, o terceiro à economia.

Vale ressaltar que este racismo estrutural e estruturante, como o autor aborda em sua obra, pode ser cunhado também como política racista no sentido de não apagar o seu significado real. [17] Assim, a união destes vieses racistas criaram uma sociedade estruturada pela lógica do racismo, ou melhor dizendo, “ideia que aponta um grupo étnico como superior ou inferior a outro em qualquer aspecto.” [18] É deste modo que as desigualdades raciais na sociedade são justificadas.

Por conseguinte, o corpo negro é submetido a todo tipo

de controle e violência como o aval estatal, nomeadamente a violência policial, tal como dizia Kendi, “a história conta os mesmos fatos: a violência, para os brancos, de fato muitas vezes tem um rosto negro – e as consequências aterrissaram nos corpos negros ao longo da história.” [19] Estas ideias racistas têm as suas origens no período moderno iluminista, porém, implantados pelas duas grandes empresas: escravidão e colonialismo, cujas reproduções sociais são capitalistas. O controle exercido sobre os corpos negros corresponde à marginalidade dos mesmos. Sendo assim, não se pode estranhar a não comoção, compaixão ou indignação destes corpos caídos ao chão, ou até mesmo, o linchamento deles, como tem ocorrido constantemente nas ruas das sociedades brasileira.

\* \* \* \*

Eis aí o primeiro racismo que nós africanos percebemos no Brasil. Entretanto, há também um segundo tipo de racismo, pois somos o “simulacro de uma força obscura e cega”, como já dissemos acima. Dado que a “África remete a um mundo à parte [...] oprimido pela dureza, pela violência e pela devastação,” [20] um lugar pré-ético e pré-político, ou o vazio, o signo africano é mobilizado de modo que a sua presença seja equivalente ao nada.

[13] Apud MBEMBE, op. cit., 2017, p. 37.

[14] KENDI, Ibram X. Como ser antirracista. Rio de Janeiro: Alta Cult, 2020.

[15] JOÃO, Emiliano Jamba A. Danço, logo sou: repensando o lugar da dança e do corpo

[16] ALMEIDA, Sílvia. Racismo estrutural. 1a. Ed. São Paulo: Editora Jandira, 2019. do corpo

[17] Para este debate, cf.: KENDI (2020); JOÃO, Emiliano Jamba, ANDRÉ, Gil N. E (org's); ALMEIDA (2019). 2019.

[18] KENDI, op. cit., 2020, p.19.

[19] Ibid, 2020, p.76.

[20] MBEMBE, op. cit., 2017, p. 50.



Percebemos isso, por exemplo, na forma como o brasileiro aborda estrangeiros oriundos dos países europeus ou dos EUA – neste último caso, não importa a cor da pele, pois, o negro norte-americano é visto como um branco aos olhos da elite brasileira. Diferentemente, “nós, os africanos”, ainda que tenhamos ótimos currículos ou pertencamos à famílias bem estruturadas em África, o olhar sobre nós, sempre se apoia em reducionismo, inferiorização e discriminação ao nos tomar como seres incapazes, limitando, através de uma fixação patológica e identitária criada pelo outro, nosso acesso a certos lugares como: universidades, empresas, hospitais, bancos, lojas, etc. Enfim, “nós, os africanos” não possuímos identidade, pois a nossa identidade é remetida ao nada. Sendo assim, somos sujeitos às violências, pois a nossa vida é reduzida a nada. Portanto, viver, para nós, é o mesmo que viver na dor, aborda Mbembe em *Necropolítica*.<sup>[21]</sup> É encarar o racismo, o preconceito, a xenofobia, a violência e a morte cotidianamente; é viver com inseguranças e incertezas de que os nossos sonhos serão alcançados; é fugir das tragédias dos nossos países, mas se sujeitar de forma indócil aos terrores e horrores da diáspora; é se reunir enquanto comunidade na diáspora para chorarmos juntos, dar as

mãos e acreditar que na possibilidade do devir-negro no mundo, o que representa a grande noite permanente.

### Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Sílvio. **Racismo estrutural**. 1a. Ed. São Paulo: Editora Jandira, 2019.
- BARROS, Douglas Rodrigues. **Lugar de negro, lugar de branco: esboço para uma crítica à metafísica racial**. São Paulo: Hedra, 2019.
- GILROY, Paul. **O Atlântico Negro. Modernidade e dupla consciência**, São Paulo, Rio de Janeiro, 34/Universidade Cândido Mendes – Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001.
- HALL, Stuart. **O ocidente e o resto do mundo. Projeto História**, São Paulo, n. 56, pp. 314–361, Mai.–Ago. 2016.
- JOÃO, Emiliano Jamba A. **Danço, logo sou: repensando o lugar da dança e do corpo negro nos diversos processos de disputas por territorialidades**. (No prelo). \_\_\_\_\_. **Danço, logo sou: repensando o lugar da dança**

[21] Mbembe, Achille. *Necropolítica*. Trad. Renata Santini. Rio de Janeiro: N-1 Edições, 2018.



**e do corpo negro na liturgia cristã – aportes da teologia africana a teologia latinoamericana.**

JOÃO, Emiliano Jamba A., ANDRÉ, Gil N. E. (org's). Teologia Africana em diálogo com as teologias latino-americanas. (em fase de pré-publicação).

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Trad. Marta Lança. 2a. Ed. Lisboa, Antagona, 2017. ----- **Necropolítica**. Trad. Renata Santini. Rio de Janeiro: N-1 Edições, 2018.

KENDI, Ibram X. **Como ser antirracista**. Rio de Janeiro: Alta Cult, 2020.

SILVA, Denise Ferreira. **Ninguém: direito, racialidade e violência**. Meritum – Belo Horizonte – v. 9 – n. 1 – p. 67-117 – jan./jun. 2014.

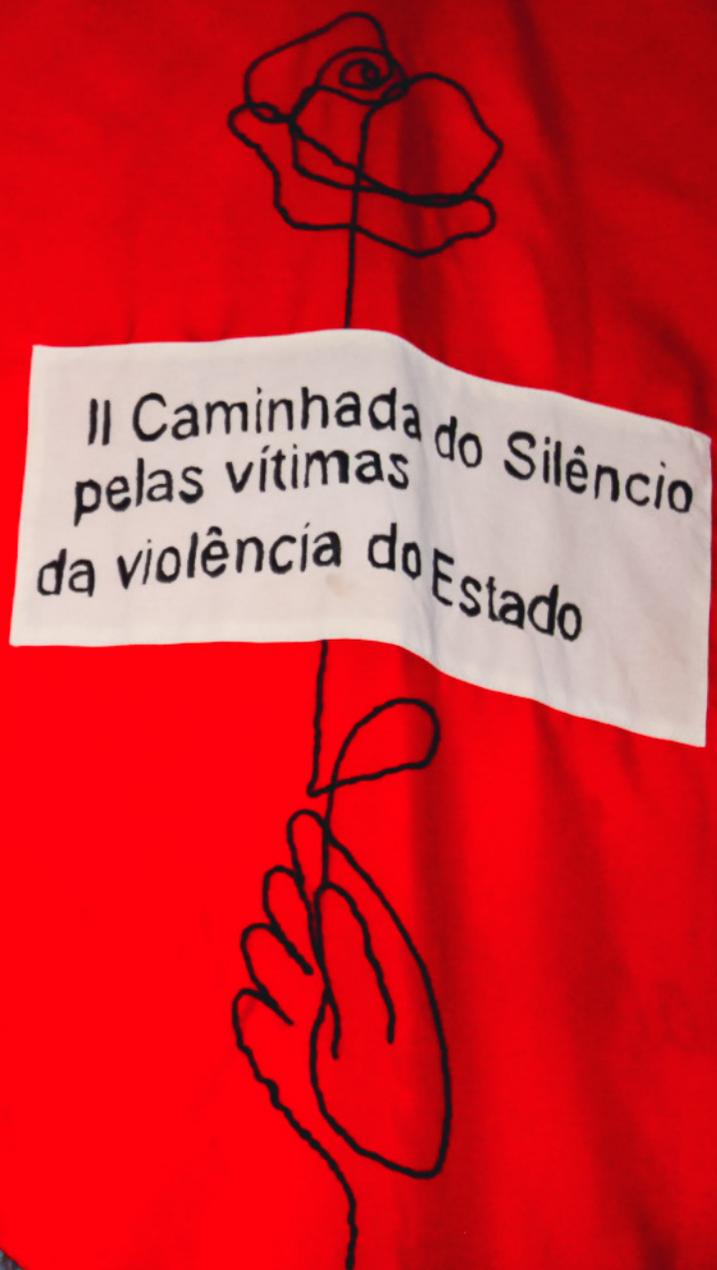
[21] Mbembe, Achille. **Necropolítica**. Trad. Renata Santini. Rio de Janeiro: N-1 Edições, 2018.





**II CAMINHADA DO SILÊNCIO PELAS VÍTIMAS DE  
VIOLÊNCIA DO ESTADO, DE ONTEM E DE HOJE**

Edvaldo Antonio de Almeida



**César Rodrigues**, historiador formado pela Universidade Federal de São Paulo, Unifesp, trabalha junto ao **Núcleo de Preservação da Memória Política** desde 2019. O Núcleo Memória, como é mais conhecido, é uma entidade ligada à defesa e à luta pelos direitos humanos e também à memória da ditadura. César Rodrigues conversou com **Edvaldo Almeida**, membro do **OVIR**, em 23 de abril e contou um pouco da história da **Caminhada do Silêncio**, mobilização em defesa das vítimas da violência de Estado no Brasil.

**GABRIEL ROGÉRIO**

OS 9 QUE PERDEMOS

AND FOI PISOTAMENTO



**PARAÍSÓPOLIS**  
**3 ATOS 9 VIDAS**



ORGANIZAÇÃO

# O Movimento Voz do Silêncio

nasceu em 2019, muito

por conta do projeto da “I caminhada do silêncio pelas vítimas da violência do Estado, de ontem e de hoje”. A ideia do projeto partiu da procuradora Regional da República, Eugênia Gonzaga, juntamente com o Instituto Vladimir Herzog e o Núcleo Memória, muito inspirado na “Marcha do Silêncio”, que ocorre desde 1996 no Uruguai. O Movimento Voz do Silêncio trabalha os temas da memória, verdade, Justiça e a promoção dos direitos humanos em rede com outras entidades e movimentos sociais. A primeira caminhada do silêncio, em 2019, denunciou a violência do Estado que produz mortos e desaparecidos, especialmente durante o período da ditadura militar, mas não restrito a este período. A manifestação foi muito bem-sucedida, reunindo mais de dez mil pessoas no parque do Ibirapuera. Em 2020, com a pandemia e as constantes ameaças à democracia verbalizadas por representantes do Estado, o Movimento organizou a Vigília pela Democracia, com ações online e totalmente virtuais. De uma certa maneira, este formato viabilizou a participação de movimentos sociais espalhados por todo o país em

transmissões de filmes, debates e manifestações domiciliares em defesa da democracia. Também um barulhão em defesa do SUS foi realizado naquele ano. Em 2021, o Movimento fez a campanha Interpreta Já STF. Um manifesto assinado por cinco mil pessoas foi protocolado no Supremo Tribunal reivindicando a reinterpretação da Lei da Anistia, para que pessoas que cometeram crimes contra a sociedade, agentes do Estado que participaram da repressão contra a sociedade, possam ser punidos por seus crimes. Também foi realizada a homenagem ao dia internacional das vítimas de tortura, ainda em 2021. Este ano foi feita a segunda Caminhada do Silêncio, novamente no Parque do Ibirapuera, diante do monumento em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos. Um número expressivo de adesões ao “Manifesto de Apoio à Caminhada do Silêncio” foi registrado até agora, com 98 grupos e entidades de movimentos sociais e mais de 350 pessoas físicas assinando o manifesto, aumentando a visibilidade da causa dos direitos humanos, da democracia e do fim da violência do Estado. A Caminhada do Silêncio deste ano contou também com o apoio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da cidade de São Paulo, um apoio institucional fundamental com o qual dialogamos e pretendemos construir um projeto de Lei para a inclusão da Caminhada do Silêncio no calendário anual da cidade.





Movimento Vozes do Silêncio – Como surgiu o movimento –  
Contra a Violência de Estado (wordpress.com)

Núcleo Memória – <https://www.nucleomemoria.com.br/>

Adesões ao manifesto da II Caminhada do Silêncio pelas Vítimas  
de Violência do Estado, de ontem e de hoje –  
MANIFESTO DA II CAMINHADA DO SILÊNCIO PELAS VÍTIMAS  
DE VIOLÊNCIA DO ESTADO, DE ONTEM E DE HOJE



“É UM SILÊNCIO DE PESSOAS E FAMÍLIAS QUE ESTÃO HÁ MUITOS ANOS INCOMODADOS COM A FALTA, NÃO SÓ DE INFORMAÇÕES SOBRE DIVERSOS DOS SEUS ENTES QUERIDOS QUE FORAM MORTOS E DESAPARECIDOS DURANTE AQUELE PERÍODO TURBULENTO DA HISTÓRIA DO PAÍS, MAS DE PESSOAS QUE SE SOMAM A ESTAS QUE TAMBÉM VIVENCIAM A VIOLÊNCIA DE ESTADO ATUALMENTE.”

O silêncio de nossa caminhada é um grito contra a impunidade e o esquecimento. Nossas velas e flores buscam despertar a consciência coletiva para uma atitude de solidariedade às vítimas de todo tipo de violência estatal, da policial à Covid.

As fotos que empunhamos significam que a memória das vítimas de violência seguirá viva e denunciando cada algoz que silenciou seus projetos e seus sonhos. Trazemos nossa indignação contra as ações que matam, que tentam destruir instituições democráticas e impedem a participação popular, incluindo os mecanismos de controle social. Estamos vigilantes contra novas iniciativas de se promover golpes de Estado e de se violar processos eleitorais. Invocamos a memória de mulheres e homens que resistiram ao estado autoritário implantado com o golpe de estado de 31 de março de 1964 e, por isso, foram perseguidos, assassinados, desaparecidos. Inspirados na luta deles contra a ditadura militar nos unimos na defesa do Estado Democrático de Direito.

Nos unimos pela intransigente defesa dos direitos humanos dos povos originários, dos trabalhadores da cidade e do campo, das populações negras e LGBTQIA+, da população de rua, da população da periferia, dos per-

seguidos pelo sectarismo político. Nos unimos na defesa da vida e da dignidade humana, junto com as centenas de milhares de familiares de vítimas dos crimes praticados pelo Estado contra os contaminados pela Covid. Nos unimos em torno das crianças e adolescentes que foram deixados sem educação. Nos unimos aos idosos que foram desprotegidos pela necropolítica. Os ataques à democracia e aos direitos humanos não ficarão impunes. No silêncio desta caminhada, todas e todos somos vozes comprometidas com a memória, a verdade e a justiça.

## - Justiça já, para crimes do passado e do presente!

#SomosTodosVozesdoSilencio  
 #DitaduraNuncaMais  
 #ReinterpretaJáSTF  
 #LutoÉLuta

Adesões:  
 MANIFESTO DA II CAMINHADA DO SILÊNCIO PELAS  
 VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO ESTADO, DE ONTEM E DE  
 HOJE ([google.com](https://www.google.com))





MOVIMENTO  
VOZES DO SILÊNCIO

CAMINHADA DO SILÊNCIO  
PELAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO ESTADO

#esquecermos  
JUSTIÇA PARA OS 9 JOVENS  
ASSASSINADOS EM PARAISÓPOLIS



...de seu caráter...  
...a presente

Impressões inclui todos os nomes  
de militares de todas as forças  
armadas, indígenas, vítimas das  
atuações da morte e nomes  
de pessoas também assassinadas  
em decorrência daquele período e  
sua permanência desconhecida.

A cidade de São Paulo  
homenageia aqui todos os que  
construíram suas vidas à luta pela  
liberdade e pela democracia no  
Brasil.

Não esqueçamos.  
Confiar para não repetir.

10 de dezembro de 2014

50  
ANOS  
DE  
LIBERDADE  
DE  
CÃO PAULO

...de seu caráter...  
...a presente

Impressões inclui todos os nomes  
de militares de todas as forças  
armadas, indígenas, vítimas das  
atuações da morte e nomes  
de pessoas também assassinadas  
em decorrência daquele período e  
sua permanência desconhecida.

A cidade de São Paulo  
homenageia aqui todos os que  
construíram suas vidas à luta pela  
liberdade e pela democracia no  
Brasil.

Não esqueçamos.  
Confiar para não repetir.

10 de dezembro de 2014

CAMINHADA DO SILÊNCIO  
SEM MAIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO ESTADO



# 13 DE MAIO

## DIA NACIONAL DA DENÚNCIA CONTRA O RACISMO

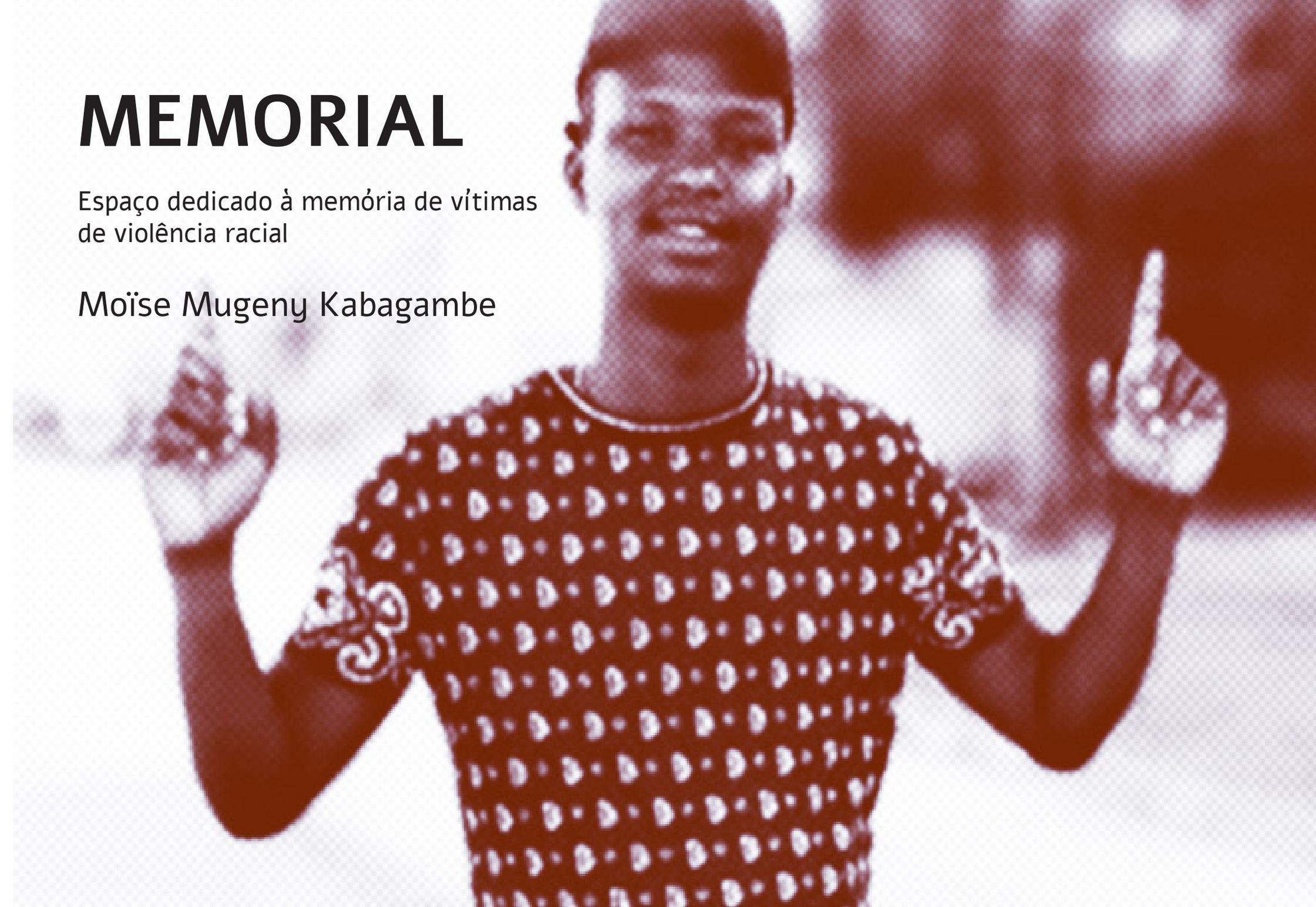
Como forma de destacar o protagonismo negro na luta pela abolição da escravidura, o movimento social negro contemporâneo ressignificou o 13 de maio como o Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo. Se antes a data era comemorada como um ato de benevolência da Princesa Isabel, ela passa a ser vista como um processo inconcluso que não garantiu condições de igualdade para a população negra. Nesse novo contexto, ativistas como o jornalista, farmacêutico e escritor José do Patrocínio (1853-1905), o engenheiro André Rebouças (1838-1898) e o advogado autodidata, escritor e jornalista Luiz Gama (1830-1882) ganham destaque e são compreendidos como agentes centrais do processo de abolição. Aspecto importante da mobilização das populações afrodiáspóricas frente à opressão do sistema escravista, a quilombagem como movimento antirracista e anticolonial deve, nesse dia, ser investida de toda sua simbologia étnica, recuperando o caráter coletivo e permanente da luta das populações negras por justiça e equidade, instaurando novos e outros parâmetros para as ideias de igualdade, liberdade e fraternidade.



# MEMORIAL

Espaço dedicado à memória de vítimas  
de violência racial

Moïse Mugeny Kabagambe



No dia 24 de janeiro de 2022, **Moïse Mugeny Kabagambe** foi brutalmente assassinado, aos 24 anos, com socos, pontapés, pauladas e golpes desferidos com um taco de beisebol. Trabalhava informalmente vendendo bebidas e comida para o quiosque Tropical, localizado no Posto Oito, na Barra da Tijuca, zona nobre do Rio de Janeiro. Moïse tinha onze anos quando chegou ao Brasil, em 15 de fevereiro de 2011, antes da mãe, Ivana Lay, que chegou depois, em 2014. Uma discussão com outros trabalhadores do quiosque é apresentada pelos agressores como a razão para a briga e o assassinato do jovem.

Moïse, sua mãe e dois irmãos chegaram ao Brasil em busca de refúgio para a situação de violência e insegurança que viviam na região de Ituri, sua terra natal, localizada no noroeste da República Democrática do Congo, no continente africano. Lá, um violento conflito que perdura há décadas, envolvendo milícias armadas e as etnias lendu e hema (da qual a família fazia parte), já havia vitimado sua avó, vários outros parentes, causando também o desaparecimento de seu pai.

Notícias referem que Moïse era um apaixonado torcedor do Flamengo, falava um português quase sem sotaque e se sentia brasileiro, quase um carioca da gema.

Ivana Lay, aos 43 anos tornou-se mais uma mãe negra a lamentar a perda de seu filho nesse país, conhecido e celebrado por sua suposta cordialidade, hospitalidade e acolhimento, sobretudo com estrangeiros.

Embora genericamente referido no noticiário como “o africano”, “o congolês” ou “angolano”, alcunha pela qual, segundo sua mãe, era equivocadamente chamado pelos frequentadores da praia onde trabalhava, Moïse era um jovem cheio de sonhos e esperanças, que amava o Brasil, tinha muitos amigos, vizinhos, primos e uma grande “parentela” que indignados, clamam por justiça, junto a outras organizações da sociedade civil promotoras de Direitos Humanos e que atuam contra as iniquidades étnico-raciais. Afora as perguntas não respondidas em torno do caso, resta a convicção de mais um caso de violência racial no país.



# Boletim OVIR NZero 06/2022

**Instituição: CAAF – Centro de Antropologia e  
Arqueologia Forense da UNIFESP**

**OVIR – Observatório da Violência Racial**  
Coordenação – Diana Mendes

## **Equipe responsável**

Ana Maria Espirito Santo  
Cássia Aranha  
Diana Mendes  
Edson Teles  
Edvaldo Antonio de Almeida  
Elza Andrea Santos  
Jade Soares G.A. Mattos  
Jumile Moreira  
Lorrane Campos  
Luciana Alves  
Marina Mello  
Priscila Santos  
Rosangela Martins

**Ensaio fotográfico da II Caminhada do Silêncio**  
Cássia Aranha

**Entrevistado**  
César Rodrigues

**Projeto gráfico e diagramação**  
Cássia Aranha

**São Paulo**  
**Junho de 2022**



Centro de Antropologia e  
Arqueologia Forense  
**CAAF|Unifesp**

